

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA OS MUSEUS-CASAS: CASA DAS ROSAS, CASA MÁRIO DE ANDRADE E CASA GUILHERME DE ALMEIDA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço mensal de manutenção de áreas verdes e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos, a serem executados nas áreas externas e internas das unidades integrantes da Rede Museus-Casas: Casa das Rosas, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade, abrangendo o manejo, conservação, adubação, podas técnicas, revitalização, controle fitossanitário e substituições necessárias para a plena preservação da fitossanidade e da qualidade paisagística das dependências.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção de jardinagem nas unidades integrantes da Rede Museus-Casas, compreendendo as seguintes áreas e modulações:

2.1 CASA DAS ROSAS

Para a Casa das Rosas, o serviço de jardinagem corresponderá exclusivamente à manutenção dos equipamentos ornamentais vegetais localizados nas áreas internas do museu, contemplando as seguintes modulações:

- 02 (duas) jardineiras de piso, localizadas na varanda coberta do acesso principal;
- 01 (uma) floreira, situada no espaço do *porte-cochère*;
- 04 (quatro) floreiras de peitoril, localizadas na escada de mármore do hall principal;
- Vasos ornamentais no terraço (pavimento superior), compostos por:
 - A. 10 (dez) vasos altos com vegetação frutífera;
 - B. 08 (oito) vasos baixos, tipo “bacias”, compostos por roseiras.

A manutenção compreenderá os cuidados técnicos necessários à conservação das espécies, incluindo manejo, poda, adubação, controle fitossanitário, substituição pontual de mudas quando necessário e conservação estética dos conjuntos.

2.2 CASA MÁRIO DE ANDRADE

O serviço de manutenção da Casa Mário de Andrade abrangerá as áreas ajardinadas externas situadas:

- Área gramada da calçada;
- Na área de acesso principal, localizada na entrada da edificação;
- Em dois jardins abertos localizados na área interna da edificação.

As áreas totalizam aproximadamente **70,00 m²**, compostas por:

- Canteiros;
- Áreas abertas com vegetação de médio e grande porte;
- Áreas gramadas.

instituto poiesis

O serviço compreenderá a manutenção contínua da vegetação existente, incluindo podas, adubação, manejo de gramados, controle fitossanitário e conservação paisagística.

2.3 CASA GUILHERME DE ALMEIDA

O serviço de manutenção da Casa Guilherme de Almeida abrangerá as áreas da calçada e jardins internos - com área total equivalente a **50 m²**, incluindo:

- Manutenção das áreas gramadas e árvores da calçada;
- Canteiros;
- Floreiras;
- Área de quintal com vegetação de grande porte;
- Vegetação arbustiva de pequeno e médio porte;
- Forrações;
- Áreas gramadas.

2.4 O serviço compreenderá a manutenção integral das áreas ajardinadas, com manejo técnico adequado às características das espécies existentes, incluindo podas, adubação, controle de pragas, conservação estética e manutenção dos gramados.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

O serviço de manutenção das áreas verdes e jardinagem compreenderá, no mínimo, as seguintes atividades técnicas, a serem executadas de forma preventiva e corretiva, conforme cronograma estabelecido e sob supervisão da fiscalização do Contratante:

3.1 Manejo e Conservação Vegetal

a) Poda de limpeza (remoção de folhas secas, galhos mortos e material senescente);

Consiste na retirada periódica de partes vegetais secas, doentes ou danificadas, visando preservar a sanidade das espécies, evitar proliferação de pragas e manter o aspecto estético adequado das áreas ajardinadas.

b) Poda de condução e formação;

Realização de cortes técnicos com objetivo de orientar o crescimento estrutural das plantas, promover equilíbrio da copa, estimular frutificação (quando aplicável) e garantir compatibilidade com o espaço físico existente.

c) Poda de contenção em arbustos e forrações;

Execução de podas de controle volumétrico, visando manter alinhamento, limite físico dos canteiros e compatibilidade com circulação, fachadas e elementos arquitetônicos protegidos.

d) Retirada de ervas daninhas;

Remoção manual ou mecânica de plantas invasoras que comprometam o desenvolvimento das espécies ornamentais, evitando competição por nutrientes e deterioração estética.

e) Afofamento superficial do solo/substrato;

Rua Libero Badaró, 377 - 6º andar
São Paulo/SP
poiesis.org.br



instituto poiesis

Descompactação leve da camada superficial do solo ou substrato, com o objetivo de melhorar infiltração de água, oxigenação radicular e eficiência da adubação.

f) Revolvimento leve para melhoria de aeração radicular.

Intervenção técnica pontual para promover oxigenação das raízes, prevenindo compactação excessiva e favorecendo o desenvolvimento saudável das plantas.

3.2 Adubação e Tratamento Nutricional

a) Adubação de cobertura em vasos, floreiras e canteiros;

Aplicação periódica de nutrientes na superfície do solo/substrato, conforme necessidade das espécies, respeitando a sazonalidade e recomendações técnicas.

b) Aplicação de adubo orgânico líquido ou sólido;

Fornecimento de matéria orgânica e nutrientes essenciais por meio de insumos compatíveis com ambientes institucionais e preferencialmente de baixo impacto ambiental.

c) Aplicação de adubo de liberação lenta;

Utilização de fertilizantes de liberação gradual para manutenção prolongada do aporte nutricional, reduzindo necessidade de reaplicações frequentes (quando necessário).

d) Adubação específica para espécies frutíferas;

Aplicação de formulações nutricionais adequadas às exigências de frutificação e desenvolvimento produtivo, quando houver exemplares frutíferos nas áreas atendidas.

e) Correção de solo/substrato com condicionadores;

Emprego de corretivos e condicionadores para ajuste de pH, melhoria de estrutura física e retenção hídrica, sempre que identificado tecnicamente (quando necessário).

f) Reposição parcial de substrato em vasos.

Substituição de parte do substrato degradado, com fornecimento de material novo adequado à espécie, garantindo a manutenção da fertilidade e drenagem.

3.3 Revitalização e Reposição

a) Substituição de mudas comprometidas;

Troca de espécies que apresentem morte, ataque severo de pragas ou perda irreversível de vigor, mediante autorização da fiscalização.

b) Revitalização de vasos sem vegetação;

Recuperação estética e funcional de recipientes vazios, incluindo preparo do substrato, escolha técnica da espécie e plantio adequado.

c) Replanteo pontual;

Rua Libero Badaró, 377 - 6º andar
São Paulo/SP
poiesis.org.br



instituto poiesis

Execução de replantio em áreas com falhas de cobertura vegetal, mantendo padrão paisagístico existente.

d) Reorganização de vasos quando necessário por excesso de insolação;

Realocação estratégica de vasos para adequação às condições de insolação, sombreamento ou ventilação, conforme análise técnica (quando necessário).

e) Reforma pontual de vasos;

Intervenção para recuperação estrutural e estética de vasos, podendo incluir substituição de espécies incompatíveis com o ambiente (incluindo troca de espécies quando tecnicamente recomendado).

f) Acabamento com cobertura vegetal

Aplicação de material de cobertura para conservação da umidade, controle de ervas daninhas e melhoria estética (casca de árvore, casca de arroz carbonizada ou similar).

3.4 Controle Fitossanitário Manejo de Pragas

a) Monitoramento preventivo de pragas e doenças;

Inspeção periódica das espécies vegetais para identificação precoce de pragas, fungos ou patologias, com registro das ocorrências.

b) Aplicação de defensivos orgânicos ou biológicos, quando necessário;

Utilização prioritária de produtos de baixo impacto ambiental, compatíveis com ambientes de visitação pública e edificações históricas.

c) Tratamento curativo em casos pontuais.

Adoção de medidas corretivas específicas para controle de infestação identificada, mediante autorização prévia da fiscalização.

4. PERIODICIDADE

O serviço objeto deste Termo de Referência corresponderá à execução de manutenção mensal regular nas três unidades integrantes da Rede Museu-Casas — Casa das Rosas, Casa Mário de Andrade e Casa Guilherme de Almeida — compreendendo a realização de todos os procedimentos descritos no escopo técnico, de forma contínua e programada, mediante cronograma previamente acordado com a fiscalização do contrato.

5. JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção e conservação das áreas verdes que integram a Rede Museu-Casas (Casa das Rosas, Casa Mário de Andrade e Casa Guilherme de Almeida), geridas pela organização social Poiesis. Tratam-se de edificações de elevado valor histórico, arquitetônico e simbólico para o Estado de São Paulo, cujos perímetros internos e externos possuem jardins compostos por vegetação de pequeno, médio e grande porte, além de forrações naturais que demandam manejo especializado.

A prestação contínua dos serviços de jardinagem é indispensável para assegurar a preservação da integridade paisagística e a conservação preventiva das edificações, evitando que o crescimento

Rua Libero Badaró, 377 - 6º andar
São Paulo/SP
poiesis.org.br



Rubrica
DSF

Rubrica
FL

Rubrica
RL

instituto poiesis

desordenado ou a falta de manejo da vegetação causem danos às estruturas tombadas. Ademais, a medida visa garantir a segurança e a valorização da experiência do público visitante, atendendo aos parâmetros técnicos de zeladoria e conservação predial, em estrita observância ao princípio da eficiência e ao dever de proteção do patrimônio público.

6. LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1. A prestação de serviços contínuos de manutenção de áreas verdes e jardinagem deverão ser realizadas nos seguintes locais:

- **MUSEU CASA DAS ROSAS** (Avenida Paulista, nº 37, Bela Vista, São Paulo – SP)
- **MUSEU CASA GUILHERME DE ALMEIDA** (Rua Macapá, nº 187, Sumaré, São Paulo - SP)
- **MUSEU CASA MÁRIO DE ANDRADE** (Rua Lopes Chaves, nº 546, Barra Funda, São Paulo - SP)

7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, ao longo dos 12 meses previstos em contrato. Para cada mês, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a finalização do serviço mensal previsto nos três Museus-Casas, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor responsável da POIESIS. A nota fiscal deverá ser emitida com os dados corretos da unidade solicitante para o cumprimento do cronograma de pagamento.

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O contrato terá vigência prevista de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual ou fracionário período, a critério das partes, mediante celebração de termo de aditamento;

8.2. As partes poderão se manifestar sobre a prorrogação do contrato, desde que o faça mediante documento escrito em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência;

8.3. As partes poderão rescindir o contrato a qualquer tempo, sem multa, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Estar apta a iniciar prontamente os serviços;
- Prestar os serviços contratados, garantindo eficiência e qualidade no trabalho efetuado;
- Observar o horário de funcionamento, as regras de segurança e o acesso às dependências do Museu;
- Elaborar o relatório mensal do estado de conservação das áreas ajardinadas e quais procedimento foram executados;
- Manter a contratante informada sobre o andamento dos serviços;
- Cumprir rigorosamente o cronograma e o orçamento aprovados;
- Responder exclusivamente por quaisquer obrigações assumidas em razão dos serviços e fornecimento do objeto deste Termo de Referência, seja para com os seus colaboradores, prestadores de serviços ou contratados, seja para com os Poderes Públicos ou para com terceiros em geral, qualquer que seja a natureza de tais obrigações, especialmente aquelas decorrentes de relações empregatícias, de caráter previdenciário, tributário ou acidentário;
- Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos de ordem fiscal, trabalhista, securitária, enfim, todos os

instituto poiesis

tributos e encargos decorrentes do fornecimento de materiais e serviços, assim como outros tributos e/ou impostos que venham a ser instituídos, sejam de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Indicação de profissional (is) técnico (s) para o desenvolvimento das atividades previstas;
- Fornecer todas as informações e dados necessários, com agilidade, para a execução dos serviços contratados;
- Permitir, dentro de suas normas de segurança, o acesso às dependências, para participação de reuniões e entrega do trabalho;
- Supervisão e acompanhamento de todas as atividades e ações que se refiram ao objeto do presente Termo;
- Realizar o pagamento por meio de depósito na conta corrente indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias contados da apresentação da Nota Fiscal.

11. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- A descrição das atividades empresariais compatível com o serviço solicitado neste Termo de Referência;
- Apresentação de portfólio e/ou currículo que comprove os trabalhos realizados anteriormente;
- Comprovação de experiência na prestação de serviços de manutenção de jardinagem em equipamentos culturais ou edificações de valor histórico ou imóveis tombados, demonstrando capacidade técnica para atuação em ambientes com bens protegidos, com observância à preservação dos elementos construtivos e utilização de produtos e procedimentos compatíveis com revestimentos e materiais históricos.

12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

12.1. A proposta deverá conter:

- O valor em reais para os serviços solicitados;
- Razão Social;
- Endereço;
- Telefone;
- Forma de pagamento;
- Descrição completa do item 02 deste termo

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A comissão de avaliação das propostas será composta pela Superintendente do Programa Museus, pela Coordenadora Operacional e pelo Coordenador de Compras da Poiesis, com acompanhamento do processo pela Gerência de Manutenção.

A avaliação será realizada pelo critério de Técnica e Preço, conforme descritivo abaixo:

Serão considerados os seguintes critérios para avaliação da proposta:

- Proposta técnica, demonstrando metodologia e cuidados específicos para as áreas ajardinadas dos

Rua Libero Badaró, 377 - 6º andar
São Paulo/SP
poiesis.org.br



Rubrica
DSF

Rubrica
FL

Rubrica
RL

instituto poiesis

- Museus-Casas e edificações históricas - critério tem valor de até 2,5 pontos;
b) Experiência comprovada em serviços de jardinagem - critério tem valor de até 1,5 ponto;
c) Cartas de recomendação e lista de clientes já atendidos anteriormente - critério tem valor de até 1 ponto.
d) Menor preço - critério de pontuação de 0 a 5 pontos.

O vencedor do chamamento será aquele que obtiver maior pontuação de acordo com os critérios de técnica e preço.

Será desclassificada a proposta que não apresentar os documentos e informações necessárias para análise dos critérios.

13.1. ANÁLISE DE MENOR PREÇO

Pontuação de 0 a 05 pontos, tendo como parâmetro o menor preço apresentado. Valerá 05 pontos e os demais apresentados, acima do menor preço, seguirão a fórmula e exemplo abaixo, que determinará a pontuação deste item.

Fórmula: menor valor apresentado / pelo valor do 2º e 3º col.

Exemplo: Valor do primeiro colocado / valor do segundo = valor em percentual

Exemplo Ilustrativo: Fornecedor 01: valor da proposta R\$ 10.000,00

Fornecedor 02: valor da proposta R\$ 12.000,00

Fornecedor 01: 05 pontos por ser a proposta com menor valor R\$ 10.000 / R\$ 12.000 = 83%

05 (pontos) * 83% = 4,17

Assim o fornecedor 02 teria a pontuação de 4,17 para o item menor preço

14. DOCUMENTAÇÃO

14.1. A empresa selecionada, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos abaixo. Outros documentos poderão ser solicitados caso se identifique a necessidade.

- Inscrição no CNPJ;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade de situação com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Registro no conselho competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA-SP) ou de outra região;
- RG e CPF dos representantes legais;
- Dados bancários da empresa;
- Relação de empresas em que tenha prestado o serviço;
- Declaração de duas empresas atestado a entrega dos serviços ou apresentação de dois atestados de capacidade técnica emitidos por órgão públicos ou privados.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como a execução do objeto em desacordo com as condições, prazos, quantidades, especificações técnicas e normas sanitárias estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Manual de Compras e Contratações da POIESIS, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

15.1. MULTAS CONTRATUAIS

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas no Manual da POIESIS, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes multas contratuais, observada a natureza e a gravidade da infração: Multa por atraso na entrega, no percentual de 1% (um por cento) do valor mensal estimado do contrato, por dia de atraso, limitada ao máximo de 7 (sete) dias; Multa por atraso superior a 7 (sete) dias, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor mensal estimado do contrato, podendo ensejar a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; Multa por inexecução parcial, aplicada nos casos de fornecimento em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos, prazos ou padrões de qualidade e higiene, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela rejeitada ou não executada; Multa por inexecução total, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, quando caracterizada a impossibilidade de continuidade da execução contratual por culpa da CONTRATADA; Multa pelo descumprimento de obrigações contratuais não especificadas nos subitens anteriores, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato.

15.2. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Observado o disposto no Capítulo VIII do Manual de Compras e Contratações da POIESIS, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, a critério da POIESIS: Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade ou inexecução parcial do contrato, quando não se justificar penalidade mais severa; Impedimento de contratar com a POIESIS pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos de inexecução total, reincidência grave, fraude, comportamento inidôneo, atos ilícitos ou qualquer conduta que comprometa os objetivos da contratação.

15.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação de outras, quando cabíveis. O valor das multas aplicadas deverá ser pago no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da CONTRATADA, podendo ser descontado dos pagamentos devidos. Na ausência de pagamento ou compensação, a POIESIS poderá adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis. A eventual concessão de desconto ofertado na proposta não será considerada para fins de atenuação, compensação ou modulação das penalidades aplicáveis, as quais incidirão com base nos valores contratuais de referência e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As Partes declaram estar livres e desimpedidas para firmar o presente ajuste, não existindo em vigor qualquer ônus, gravame ou contrato que as impeça de fazê-lo.

Rua Libero Badaró, 377 - 6º andar
São Paulo/SP
poiesis.org.br



Rubrica
DSF

Rubrica
FL

Rubrica
RL

instituto poiesis

16.2. Nenhuma das partes contratantes poderá, sem prévia anuência da outra, ceder a terceiros as obrigações e direitos decorrentes deste contrato.

16.3. Toda e qualquer alteração a ser observada no presente contrato deverá ser objeto de termo de aditamento formalizado e assinado pelas Partes.

16.4. As Partes garantem que quaisquer dados pessoais, coletados para realização das atividades previstas neste termo, sejam utilizados exclusivamente para a finalidade definida quando da sua coleta, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados nº13.709/2018.

São Paulo, 17 de abril de 2026.

Assinado por:

Fernanda Lé de Oliveira

387214D69FAD404...

Fernanda Lé de Oliveira

Coordenadora Operacional dos Museus-Casas

Assinado por:

Denise Santille Ferreira

DC4ACF4BD0D7442...

Denise Santille Ferreira

Gerente Executiva de Manutenção

Assinado por:

Renata Cittadin

1EE00713A9724FC...

Renata Cittadin

Superintendência dos Museus-Casas

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F080C5B5-068D-4791-A666-75E90EADADA4

Status: Concluído

Assunto: TERMO DE REFERENCIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA REDE DE MUSEUS-CASAS: CDR, CGA, CMA_v3

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 24

Daniel Teixeira

Assinatura guiada: Ativado

Rua Libero Badaró, nº377, Centro Histórico de São

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Paulo

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, SP 01009-906

danielteixeira@poiesis.org.br

Endereço IP: 200.206.112.74

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Daniel Teixeira

Local: DocuSign

17-04-2026 | 17:10

danielteixeira@poiesis.org.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Denise Santille Ferreira

denisesantille@poiesis.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
Denise Santille Ferreira
DC4ACF4BD0D7442...

Enviado: 17-04-2026 | 17:15

Visualizado: 17-04-2026 | 17:17

Assinado: 17-04-2026 | 17:18

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.57.95.178

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25-02-2026 | 14:58

ID: 280db077-a94e-4b3d-a297-693b72c64bd5

Fernanda Lé de Oliveira

fernandaoliveira@poiesis.org.br

Coordenadora Operacional

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
Fernanda Lé de Oliveira
387214D69FAD404...

Enviado: 17-04-2026 | 17:15

Visualizado: 17-04-2026 | 17:16

Assinado: 17-04-2026 | 17:16

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.206.112.74

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17-04-2026 | 17:16

ID: 54590d27-b60f-4cca-83e2-87463ed70095

Renata Cittadin

renatacittadin@poiesis.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
Renata Cittadin
1EE00713A9724FC...

Enviado: 17-04-2026 | 17:15

Visualizado: 17-04-2026 | 17:16

Assinado: 17-04-2026 | 17:17

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.206.112.74

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17-04-2026 | 17:16

ID: 837d2e62-fd2b-4eb2-aeb8-90ea3a178844

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
--	---------------	--------------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
-------------------------	---------------	--------------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
--------------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	17-04-2026 17:15
------------------	------------------------	--------------------

Entrega certificada	Segurança verificada	17-04-2026 17:16
---------------------	----------------------	--------------------

Assinatura concluída	Segurança verificada	17-04-2026 17:17
----------------------	----------------------	--------------------

Concluído	Segurança verificada	17-04-2026 17:18
-----------	----------------------	--------------------

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		
---	--	--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, POIESIS - INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact POIESIS - INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: sistemasdegestao@poiesis.org.br

To advise POIESIS - INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at sistemasdegestao@poiesis.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from POIESIS - INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to sistemasdegestao@poiesis.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with POIESIS - INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to sistemasdegestao@poiesis.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify POIESIS - INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by POIESIS - INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA during the course of your relationship with POIESIS - INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA.